



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760086308

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

Data: 23/02/2015

Hora: 12:43

Decreto nº 121/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2015, à servidora ALZIRA REGINA GUIMARAES CARDOSO, CPF 521.663.500-97, matrícula 3123, cargo de Professora, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.843,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/02/2015.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7129/2014 = 137,56

Coeficiente Lei 7195/2014